

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 005.971/2019-5

Tomada de Contas Especial
Secretaria Especial de Cultura.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em razão da inexatidão material detectada no Acórdão 4.486/2020 - TCU - Primeira Câmara, pois no subitem 9.1. não foi mencionado que a condenação dos responsáveis ao recolhimento do débito seria solidária, este membro do Ministério Público, com fundamento na Súmula nº145 da jurisprudência desta Corte, manifesta-se favorável à retificação do **decisum**, na forma proposta pela Unidade Técnica.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador